



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

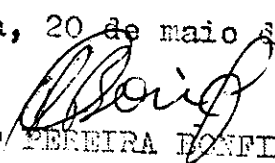
LEI Nº 15/86

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenios com a Secretaria de Estado da Educação para a criação de classe de pré-escolar neste município.

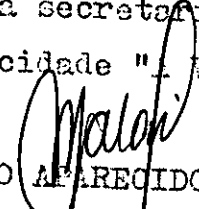
Artigo 1º.— Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Estado da Educação para a criação de classes de Pré-escolar neste município.

Artigo 2º.— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de maio de 1.986.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETÁRIO DA PREFEITURA